DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BDC88B29AB1A2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°:035/2023

Página 1

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:0035/2023, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DOS MUNICÍPIOS DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO CONTRATUAL.

O Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 18.432.174/0001-99, neste ato representado pelo Exma. Sra. Eufrásia Cronemberger Martins, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Pajeú do Piauí-PI e Ordenadora de Despesa das contas de gestão no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **V L MONTEIRO DA SILVA COMERCIO DE PAPELARIA -ME**, C.N.P.J Nº: 11.483. 588/0001-06, Av. Josipio Lustosa -Mocambinho I Teresina Cep Nº: 64.010.790 por intermédio do representante legal o Senhor Francisvaldo Costa da Silva, portador do R.G Nº: 8137126SSP-PI e C.P.F Nº: 639.544.605-30, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2023, com fundamento no Art 65. §1 da lei 8666/93 c/c cláusula 1, item 1.2 do contrato, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico nº: 06/2023 e Processo Administrativo nº: 0.010.000.406/2023 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A distribuição de cestas básicas se insere dentro da política pública municipal de benefícios eventuais executados pela secretaria de assistência social e cidadania, e constitui importante ação para assegurar segurança alimentar as famílias em situação de vulnerabilidade social, essa situação inclusive foi demonstrada no último censo.
1.2 Considerando que o número de domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, foi de 54,7% da população nessas condições, o que o coloca o município na posição 113 das 224 cidades do estado e na posição 523 de 5570 dentre as cidades do Brasil.
1.3 Por essa razão, com a chegada do período natalino, é essencial assegurar o fornecimento de cestas básicas as famílias, sendo necessário realizar aditivo ao contrato, para aumentar a quantidade inicial do contrato, acrescentando mais 204 cestas ao quantitativo inicial, de modo a totalizar o montante de 1.404 cestas contratadas, conforme autorização contida no art 65. §1 da lei 8666/93 c/c cláusula 1, item 1.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E QUANTITATIVO ACRESCIDO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo cobrirá as despesas relativas ao acréscimo do contrato durante a sua vigência.

VALOR INICIAL DO CONTRATO	ADITIVO DE 17%	VALOR TOTAL APÓS ACRESCIMO
R$ 178.800,00	R$ 30.396,00	R$ 209.196,00
QUANTIDADE INICIAL DO CONTRATO	ADITIVO DE 17%	TOTAL APÓS ACRESCIMO
1.200 CESTAS	204 CESTAS	1.404 CESTAS

Página 2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 13 de dezembro de 2023.

Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI

Eufrásia Cronemberger Martins
Secretária Municipal de Assistência Social.

PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

V L Monteiro da Silva Comercio de Papelaria -ME, C.N.P.J Nº: 11.483. 588/0001-06
Representante legal o Senhor Francisvaldo Costa da Silva
R.G Nº: 8137126SSP-PI
C.P.F Nº: 639.544.605-30

TESTEMUNHAS:
1ª) _____ RG ou CPF _____
2ª) _____ RG ou CPF _____

Id:1518F26A28C2AEB5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°: 0135/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 010.000844/2023.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 026/2023 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0135/2023, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado pela Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e a **PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** C.N.P.J Nº: 45.690.263/0001-08 sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Floriano – PI Cep: Nº: 64.800-078 por intermédio da representante legal o Senhor Dijalma Soares Lima, portador do R.G Nº: 288445 SSP-PI e C.P.F Nº: 130.361.493-68 e-mail: paratyesporte@gmail.com.

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de materiais de uso esportivo para atender as necessidades das secretarias e fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0101.2061; 12.361.0116.2019; 08.244.0101.2040; 13.122.0101.2057 Manutenção da Secretaria de Administração; Manutenção do Sistema Municipal de Ensino; Manutenção do FMAS; Manutenção da Sec. de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura FONTE DE RECURSO: 501, 500, 665 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12.12.2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Pela CONTRATADA, a empresa **PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** C.N.P.J Nº: 45.690.263/0001-08 sediada na Praça Sebastião Martins, 290, Letra A, Centro, Floriano – PI Cep: Nº: 64.800-078 por intermédio da representante legal o Senhor Dijalma Soares Lima, portador do R.G Nº: 288445 SSP-PI e C.P.F Nº: 130.361.493-68 e-mail: paratyesporte@gmail.com.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Id:0CC55197F786AEDB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria de Planejamento e Administração
CNPJ: 01.612.602/0001-62

ERRATA

Termo Aditivo contrato nº 139/2023 do Município de Pajeú do Piauí (PI) e adota outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, no Ano XXI Teresina (PI) Terça-Feira, 14 de Novembro de 2023 Edição IVCMXLVI.

ONDE LÊ-SE:

Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 139/2021

LEIA-SE:

Segundo Termo Aditivo Contrato nº 139/2021

Ana Claudia Tavares dos Reis
Secretária de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí